



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMP 47

10/22/14  
05/07/14

PROJETO DE LEI Nº 2.126, DE 2011.  
(Do Poder Executivo)

"Incluir o § 4º ao artigo 9º do  
substitutivo ao Projeto de Lei  
nº 2.126 de 2011"

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº 47/2014**  
(Do Deputado Mendonça Filho)

Acrescente-se o seguinte § 4º ao artigo 9º do substitutivo ao projeto  
de Lei nº 2.126, de 2011, nos seguintes termos:

"Art. 9º.....

§ 4º – Fica o responsável pela transmissão, comutação ou  
roteamento, obrigado a tratar de forma isonômica quaisquer  
pacotes de dados, sendo vedada qualquer distinção por  
conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicação

.....(NR)"

Brasília, em \_\_\_\_\_ de novembro de 2013.

Deputado Mendonça Filho  
Líder do DEMOCRATAS

Dep. Roberto Henriques  
P1115B

Dep. André S. Agostini  
PSP

